LEI Nº 1.872/2007

Dispõe sobre abertura de vagas para cargos que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir vagas para os cargos constantes do anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar os profissionais constantes do anexo único desta Lei, por prazo determinado, até que seja realizado concurso público para preenchimento das vagas existentes, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 31 de agosto de 2007.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 31 de agosto de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Relação de vagas a serem incluídas no Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS *R$*
01	Psicólogo	VIII	955,33
01	Assistente Social	VIII	955,33